

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 18.**

**Portaria nº 263, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Apogeu Centro Integrado de Educação Ltda.-ME		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Apogeu, com sede em Brasília, Distrito Federal.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC Nº:</b> 201111257		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 266/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/7/2015

**I – RELATÓRIO**

O pedido de recredenciamento da Faculdade Apogeu (cód.4588) foi protocolado sob o número e-MEC 201111257

A Faculdade Apogeu é mantida pelo Apogeu Centro Integrado de Educação Ltda – ME (cód.2910), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e foi credenciada, pela Portaria MEC nº 1394/2008, publicada no DOU em 17 de novembro de 2008, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. A IES está situada na Quadra 39 – Lotes 34/43, s/n, Região Administrativa II – Gama, Setor Central, Brasília – DF

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

(...)

*A IES ministra os seguintes cursos de graduação:*

<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>UF</i>	<i>Município</i>	<i>CPC</i>	<i>CC</i>	<i>Enade</i>	<i>Situação</i>
1178385	Pedagogia	Licenciatura	DF	Brasília		4 (2013)		Em atividade
116952	Administração	Bacharelado	DF	Brasília	2 (2012)	3 (2012)	2 (2012)	Em atividade

**3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO**

*A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 16 e 20 de outubro de 2012, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 96176.*

*O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:*

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	3

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

*Considerações sobre as dimensões avaliadas:*

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

1.1. As ações propostas no PDI estão adequadamente implementadas, tanto em relação aos objetivos e metas que a instituição se propõe a desenvolver, quanto às políticas institucionais, educacionais, sistema de gestão e funcionamento. Constatou-se harmonia organizacional e unidade de convergência entre os segmentos da comunidade acadêmica no seu entorno. 1.2. A avaliação interna é conduzida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, implantada nos moldes do SINAES em 2009, conforme constatado, por meio de reunião e da análise dos documentos. A sua atuação está consolidada, uma vez que os resultados das últimas avaliações já foram explorados adequadamente, de forma a fornecer subsídios para a melhoria dos processos de gestão institucional. A Comissão observou “in loco” que existem órgãos como a CPA, Colegiado de Curso, entre outros, que constituem um conjunto sistêmico que permite o desenvolvimento e a articulação do ensino e extensão, tal como previsto no PDI. A comissão (sic) entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1 – As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela instituição estão parcialmente coerentes com as informadas no PDI, uma vez que as políticas de pesquisa estão institucionalizadas e estão satisfatoriamente implantadas. 2.2 – As políticas para os cursos de graduação estão plenamente institucionalizadas e implementadas de forma que proporciona a integração com a comunidade por meio da articulação do ensino com a extensão, promovendo a socialização do conhecimento. 2.3 – Não se aplica. 2.4 – Não existem cursos de especialização na instituição. 2.5 – Não se aplica. 2.6 – Embora o regimento da instituição estabeleça ações no sentido de apoio pedagógico, apoio para participação em eventos como

*política de formação de pesquisadores, a finalidade para a prática da atividade de pesquisa ainda precisa criar mecanismos de implementação e divulgação externa, tendo em vista que não existem grupos de pesquisa (práticas investigativas) formados por professores e estudantes, apenas algumas iniciativas individuais e pontuais na condução de projetos de pesquisa, em ambientes externos à faculdade, apesar da divulgação dos projetos elaborados no site da IES. Existe no âmbito da IES, já institucionalizada, a “Semana de Iniciação Científica”, desenvolvido no âmbito das diversas disciplinas, para divulgação dos trabalhos científicos, apesar do perfil da maioria do corpo discente que trabalha durante o dia. Constatou-se, em reunião, que a grande maioria dos alunos conhece o programa de iniciação científica, participa efetivamente e identifica o apoio da IES a divulgação de seus trabalhos. Percebeu-se (sic), também, ações pontuais de apoio a participação dos docentes e discentes em eventos científicos. No âmbito das práticas didático-pedagógicas, são ofertados, pontualmente, cursos de nivelamento, disseminados no âmbito das disciplinas do curso, como estratégia de melhoria do ensino. No âmbito da política de desenvolvimento da pós-graduação anda (sic) não há efetiva implementação de cursos. 2.7 – A IES promove eventos anuais, como a “Semana da Administração”, o “Encontro de Iniciação Científica” e o “ Torneio Interno de Futebol”, em que os estudantes têm oportunidade de socialização e prática de esportes. Além disso, há de se destacar um projeto de extensão elaborado por iniciativa dos alunos do curso de Administração, chamado “Casa do Menino Jesus”, por meio do qual os alunos gerenciam um reforma solidária no imóvel com parcerias de empresas locais. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

*3.1 – A Instituição mantém uma política de interlocução com a sociedade e desempenha algumas ações que promovem impactos positivos no âmbito de alguns segmentos da sociedade. Há políticas sociais de intervenção, desempenhadas, por alunos do curso de Administração, em uma casa de crianças com câncer, por exemplo. 3.2 – Não constatou-se que a IES desenvolva algum trabalho de intervenção junto à comunidade, como a valorização do Patrimônio Cultural no seu entorno, na preservação, restauração e guarda de todo patrimônio material e imaterial da comunidade, sendo uma questão ainda não discutida na IES. 3.3 – Foi constatado in loco ações da IES com vistas à inclusão social, provenientes de diretrizes institucionais, como a concessão de bolsas para inserção de grupos de alunos mais carentes. Desta forma, embora pontuais, as ações estão adequadamente implantadas e acompanhadas. 3.4 – Constatou-se (sic) apenas ações relacionadas ao meio ambiente e voltadas para um projeto isolado desenvolvido pela Empresa Junior da IES. Portanto, as ações da IES, neste âmbito, resultam parcialmente de diretrizes institucionais e estão parcialmente implantadas e acompanhadas. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 4**

*4.1. Em relação às ações da IES de comunicação com a sociedade, estão coerentes com o PDI. 4.2. Comunicação Externa: Conforme constatado in loco, os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis a (sic) comunidade acadêmica e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES. 4.3. A Ouvidoria foi implantada na IES no final do primeiro semestre de 2012. Registrou-se, portanto, a implantação da*

*instância, que funciona on line, por e-mail para uma caixa da Coordenação do Curso, mas não do OUVIDOR. Desta forma, embora os padrões de qualidade estejam parcialmente estabelecidos, a infraestrutura está adequada. Os registros e observações têm sido levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 5**

*Em relação às políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e corpo técnico-administrativo, constatou-se que: 5.1 - As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e corpo técnico-administrativo, assim como seu aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, estão adequadamente implementadas e de acordo com o previsto no PDI e no Plano de Carreira da IES. 5.2 – Confirmou-se (sic) nos documentos consultados, além da titulação, os seguintes requisitos legais e condições institucionais previstos para Faculdades: do corpo docente composto por 18 professores, 10 são especialistas, 07 Mestres e 01 doutor, revelando-se possuidores de experiência profissional e acadêmica adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. 5.3 - As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão sendo implementadas e acompanhadas, e estão difundidas na comunidade acadêmica. Constatou-se a existência de Plano de Carreira Docente homologado em órgão do Ministério do Trabalho (Portaria Nº 54, de 26 de maio de 2011, publicada na D.O.U. de 03/06/2011). 5.4 - O perfil de formação, a experiência e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Para essa categoria, o Plano de Carreira também está homologado em órgão do Ministério do Trabalho. As políticas que estão sendo implementadas, embora em sua maioria treinamentos informais de iniciativa da própria IES, estão difundidas na comunidade acadêmica. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro ALÉM ao referencial mínimo de qualidade.*

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 6**

*Em relação a organização e gestão da IES, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, constatou-se que: 6.1 – A organização e a gestão da IES, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, no que tange a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios (sic) estão coerentes com o PDI. Além de uma Diretoria Geral, uma Diretoria Administrativa e uma Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Extensão, os órgãos colegiados na estrutura da IES são: o Conselho Superior (CONSUFSA) – órgão superior, de natureza consultiva, deliberativa e normativa e de instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos, no âmbito da IES; Conselho Acadêmico, um órgão deliberativo e normativo superior em matéria didático-científica da IES; Colegiado de Curso – um órgão de deliberação coletiva responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso que lhe é pertinente e pela supervisão do currículo pleno do mesmo (sic) . Ressalte-se que dos órgãos colegiados citados, apenas o Conselho Acadêmico, ainda, não está devidamente implantado, à espera do credenciamento do EAD, para o curso de Pedagogia. Foi possível comprovar a funcionalidade de uma coordenação, orientação e supervisão geral das atividades acadêmico-pedagógicas, exercida pela Diretoria Geral e pela Diretoria*

*Acadêmica (uma docente no cargo de Vice-Diretora Geral), cujas atribuições estão em consonância com o previsto no PDI e no regimento geral da IES. Portanto, com base na avaliação geral dos procedimentos organizacionais da IES (sic) observou-se coerência e adequação em termos da estrutura de gestão organizacional. 6.2 – A gestão institucional está pautada por princípios de qualidade, embora resulte parcialmente de diretrizes de ações e do estabelecimento de metas, principalmente na esfera do ensino. 6.3 – O funcionamento e a representatividade do Conselho Superior existente cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. Foram verificadas as ATAS das reuniões ordinárias desse Conselho. Constatou-se também por esses documentos e pelas entrevistas realizadas que é assegurada a representação docente e discente nessa instância da IES. Conforme as entrevistas realizadas, cabe a Mantenedora a gestão patrimonial, orçamentária e financeira geral, configurando, ainda, em termos práticos, que a Faculdade tem uma autonomia restrita em sua gestão acadêmica, centralizada na Diretoria Geral. 6.4 – O funcionamento e a representatividade do Conselho de Curso cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. Foram verificadas as ATAS das reuniões ordinárias desse Conselho. Constatou-se também por esses documentos e pelas entrevistas realizadas que é assegurada a representação docente e discente nessa instância da IES, assim como a necessária autonomia na gestão acadêmica dos cursos. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 7**

*7.1 – A IES apresenta uma estrutura física similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade, em consonância com o PDI (2012/2016). Há espaços suficientes para o desenvolvimento de atividades administrativas (4 salas), para as atividades de ensino, pesquisa e extensão ( 7 salas de aulas, 1 sala para núcleo de EAD, 1 laboratório de informática com 24 computadores). Há 1 espaço restrito de recepção e convivência. Também possui 1 sala para os professores com dois banheiros, 1 sala da direção, 1 sala para coordenação, 2 banheiros para alunos com necessidades especiais , 1 elevador para alunos com necessidades especiais, 11 banheiros no total. Esses espaços atendem aos requisitos de adequação: iluminação, quantidade, limpeza, acústica e climatização. Existem dois ar condicionados e 6 ventiladores nas salas de aula. Possui, como recursos didáticos 6 datashow e 4 notebooks para uso dos professores, com telões instalados nas salas de aula. 7.2 – Constatou-se que os espaços para convivência e lazer ainda são insuficientes. Percebeu-se que as instalações gerais para ensino e laboratórios didáticos estão em quantidade e qualidade adequadas. 7.4 – O espaço da biblioteca está parcialmente adequado e dispõe de serviço de consulta informatizada, acervo atualizado anualmente, em função das necessidades apontadas pelos professores. Há espaços de estudo individualizado (com 6 mesas de estudo) e coletivo ( 8 mesas coletivas) para a comunidade acadêmica. O acervo da biblioteca possui 1124 exemplares , com 287 títulos, 4 assinaturas de revistas indexadas, 5 assinaturas de revistas não indexadas, no total de 135 exemplares, considerando o total de 100 vagas. A biblioteca apresenta um razoável acervo bibliográfico, com aquisição de títulos atualizados, semestralmente conforme notas de compras. Os recursos de informática são atualizados, permitem acesso wi-fi à comunidade acadêmica e são suficientes para atender a demanda dos alunos e professores. Os descritores 7.3 e 7.5 não se aplicam. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.*

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 8**

8.1. O planejamento e a avaliação, no que se refere aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional estão coerentes com o PDI. 8.2. A CPA está implantada na IES. Quanto ao funcionamento, a mesma é adequada e, quanto à sua composição, possui participação da comunidade interna e não possui membro externo. Há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos). Evidenciou-se a divulgação dos resultados e análises das avaliações, estando as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica, e as reuniões registradas em as atas contendo a assinatura dos seus membros, contendo a reflexão e as discussões em reuniões. Observou-se que a CPA tem duas reuniões ao longo do semestre. O ciclo avaliativo é concluído a cada semestre e as solicitações de mudanças e melhorias são adequadas, conforme as necessidades e prioridades da IES. 8.3. Na avaliação “in loco” a comissão constatou que a IES atende as solicitações acadêmico-administrativas resultantes dos processos avaliativos levados a efeito pela CPA, o que foi constatado nas reuniões com discentes, docentes e técnico-administrativos. As ações de melhoria que ocorreram ao longo da CPA(s) foram: ampliação do acervo da biblioteca, ampliação do espaço de pesquisa, acessibilidade como rampas, elevador, identificadores nas paredes, a instalação das catracas com cartão eletrônico, espaço de convivência, instalação do sistema de comunicação interna, instalação dos ventiladores, etc. Quanto às avaliações externas (ENADE), a IES inscreveu 33 discentes para as provas de 25/11/2012 (conforme termos do Diário Oficial da União, Seção I, 28/07/2012, p. 130, Art. 11). A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro ALÉM ao referencial mínimo de qualidade.

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 9

9.1 Há coerência parcial entre as políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais. 9.2 Entre os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, foram observados apenas: os programas de iniciação científica, um evento técnico implantado desde 2011, atividades ainda pontuais de extensão, alguns convênios de estágio supervisionado e um programa de monitoria com dois discentes. 9.3 As condições institucionais de atendimento ao discente estão parcialmente implantadas e há relativa adequação com as políticas públicas e o contexto social em que a IES está inserida. Há políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes, como concessão de bolsas de estudo em troca de monitorias (02 discentes) ou pela indicação de novos candidatos a alunos para a IES. A IES já assinou um termo de adesão ao FIES, datado de 20/04/2012. Conforme constatado (sic) na entrevista com os discentes, há um programa de nivelamento em fase de implantação e com relativa continuidade, ao longo dos semestres. Os espaços de convivência ainda estão limitados ao hall de recepção da IES. 9.4 Há um programa de acompanhamento de egressos registrado no PDI, à espera da formatura da primeira turma do único curso reconhecido da IES. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 10

10.1 – A sustentabilidade financeira da IES não está coerente com o especificado no PDI. Embora as projeções de receitas da IES estejam compatíveis com o previsto no PDI, o montante de gastos com custos e despesas está em desacordo com o apresentado em suas demonstrações contábeis. De acordo com as Demonstrações Contábeis, nos anos de 2009, 2010 e 2011, a IES apresentou prejuízo em suas atividades operacionais, o que difere do proposto pelo PDI. 10.2 - Na visita in loco, por meio da análise das Demonstrações Contábeis encerradas em

31/11/2011, verificou-se a inadequação com a proposta de desenvolvimento da IES, uma vez que os recursos obtidos (receitas com mensalidades) não são suficientes para fazer frente aos recursos gastos com custos e despesas desembolsados pela IES. A IES mantém o controle de seus resultados pelas receitas auferidas em cursos de extensão (curso de formação externa), o que a possibilita obter a lucratividade mínima em sua capacidade de investimento. 10.3 – Identificou-se formalmente políticas de aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessárias á adequada implementação dos programas de ensino e pesquisa. Na visita “in loco”, por meio dos documentos contábeis (fiscais) da IES e das entrevistas com os professores, corpo técnico-administrativo e discentes, constatou-se que a IES realiza continuamente a conservação da infra-estrutura (sic) física, expansão do espaço físico, aquisição de bibliografia solicitados pelos professores e de equipamentos de laboratórios utilizados no curso de Administração e melhoramento do mobiliário. A comissão entende que nesta dimensão, a IES apresenta um quadro AQUÉM ao referencial mínimo de qualidade.

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões, exceto na dimensão 10 (Sustentabilidade Financeira).

No que diz respeito aos requisitos legais, foi identificado o não atendimento a uma das formalidades: forma legal de contratação de professores. Os registros abaixo elucidam a situação da IES quanto às exigências constantes do instrumento de avaliação:

#### DISPOSIÇÕES LEGAIS

Com relação aos requisitos legais foi constatado que: 1. As instalações da Faculdade Apogeu oferecem condições de acesso para portadores de necessidades especiais, com rampas e elevadores, banheiros especiais para cadeirantes, entre outras. 2. A Faculdade Apogeu possui 18 docentes dos quais 01 (5%) é doutor, 07 (39%) são mestres e 10 (56%) são especialistas. 3. A IES foi credenciada como Faculdade, portanto, este critério relativo ao Regime de Trabalho do corpo docente a ela não se aplica. 4. O Plano de Carreira Docente está homologado em órgão do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n. 54, de 26 de maio de 2011, publicada na D.O.U. de 03/06/2011). O Plano de Carreira do corpo técnico-administrativo também está homologado em órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. 5. Dos professores, apenas 03 (três) são contratados pela CLT, conforme constatado nos registros da IES e nos documentos dos próprios docentes. os demais são contratados por contrato de prestação de serviços.

Diante do conceito insatisfatório obtido na dimensão 10 e dos requisitos legais não atendidos, o relatório de avaliação foi impugnado pela instituição. A Secretaria, por sua vez, não o impugnou. Sendo assim, o documento foi submetido à apreciação da CTAA, acompanhado dos argumentos contestatórios da IES.

A CTAA, em sua manifestação, apresentou as seguintes considerações sobre o relatório e a manifestação da IES:

#### Histórico

No período de 16 a 20 de outubro de 2012 a Faculdade Apogeu recebeu a comissão de avaliadores Paulo Sergio Temoteo, Tânia Maria Ferreira de Souza e Sérgio José Both, para conduzir o processo de credenciamento da IES. A Faculdade Apogeu é uma instituição de pequeno porte (sic) que atende a comunidade da cidade do Gama e Entorno.

Sobre o relatório produzido pela comissão a Faculdade Apogeu manifesta sua

*insatisfação por não concordar com os conceitos atribuídos na dimensão 10 e nos Requisitos Legais 11.3 e 11.5 tidos como não atendidos. Os conceitos atribuídos foram:*

Dimensão 1 – 3
Dimensão 2 – 3
Dimensão 3 – 3
Dimensão 4 – 3
Dimensão 5 – 4
Dimensão 6 – 3
Dimensão 7 – 3
Dimensão 8 – 4
Dimensão 9 – 3
Dimensão 10 – 2
Conceito Final - 3

#### *Mérito*

*A IES discorda do conceito 2 atribuído a (sic) dimensão 10, conforme alegações a seguir:*

*10.1 A comissão relata que “a sustentabilidade financeira da IES não está coerente com o especificado no PDI. Embora as projeções de receitas da IES estejam compatíveis com o previsto no PDI, o montante de gastos com custos e despesas está em desacordo com o apresentado em suas demonstrações contábeis. De acordo com as Demonstrações Contábeis, nos anos de 2009, 2010 e 2011, a IES apresentou prejuízo em suas atividades operacionais, o que difere do proposto pelo PDI”.*

*A IES discorda da comissão. Alega que todos os livros contábeis foram apresentados. Apresenta, em anexo, a previsão de receitas, o mesmo apresentado para os avaliadores. Insiste que o curso é sustentável, mas admite que existe um lucro real de valor pequeno. No PDI foi feita uma projeção de 100 alunos por semestre e isso não ocorreu. Mesmo assim a IES honrou seus projetos, investimentos e despesas para compra de livros do segundo ano do curso, ampliação do espaço físico e investimentos obrigatórios para o processo de reconhecimento do curso de Administração e o atual processo de credenciamento.*

*10.2. Na visita in loco, por meio da análise das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/11/2011, os avaliadores verificaram a inadequação com a proposta de desenvolvimento da IES, uma vez que os recursos obtidos (receitas com mensalidades) não são suficientes para fazer frente aos recursos gastos com custos e despesas desembolsados pela IES. A IES mantém o controle de seus resultados pelas receitas auferidas em cursos de extensão (curso de formação externa), o que a possibilita obter a lucratividade mínima em sua capacidade de investimento.*

*A IES argumenta que, nesse ponto, existe uma contradição da comissão em relação ao item 10.1., onde a comissão fez um relato de prejuízo e nesse item aponta o que chamaram de lucratividade mínima. A IES registra que tem uma mantenedora com recursos próprios para atender as necessidades da mantida, principalmente no aspecto financeiro e isso não foi avaliado. Os cursos de extensão são uma fonte de renda, que não tem (sic) uma rotatividade linear para manter os custos reais da IES.*

*10.3. Os avaliadores identificaram políticas de aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessário à adequada implementação dos programas de ensino e pesquisa. Na visita “in loco”, por meio dos documentos*



*contábeis (fiscais) da IES e das entrevistas com os professores, corpo técnico-administrativo e discentes, constatou-se que a IES realiza continuamente a conservação da infraestrutura física, expansão do espaço físico, aquisição de bibliografia solicitados pelos professores e de equipamentos de laboratórios utilizados no curso de Administração e melhoramento do mobiliário.*

*A IES, considerando a totalidade da dimensão, reporta que, nesse item, a comissão fez um relato fiel do que observou e desconsiderou totalmente a importância do aspecto financeiro para manutenção de tudo que foi descrito nos dois itens anteriores.*

*Esta relatoria entende que procede (sic) as argumentações da IES e altera o conceito da Dimensão 10 de 2 para 3.*

*No relatório constam dois aspectos nos Requisitos Legais avaliados negativamente pelos avaliadores:*

*11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente Para Universidades: um terço do corpo docente em regime de tempo integral\* (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Para Centros Universitários: um quinto do corpo docente em regime de tempo integral\* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).*

*MANIFESTAÇÃO DOS AVALIADORES: “A IES foi credenciada como faculdade, portanto, este critério relativo ao Regime de Trabalho do corpo docente a ela não se aplica”.*

*Portanto esta relatoria altera de NÃO para SIM já que a organização administrativa da instituição é de Faculdade e não tem obrigatoriedade de atender este indicador.*

*11.5. Forma Legal de Contratação de Professores (IES\* privadas). As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º).*

*Os avaliadores descrevem “dos professores, apenas 3 (três) são contratados pela CLT, conforme constatado nos registros da IES e nos documentos dos próprios docentes. Os demais são contratados por contrato de prestação de serviços”.*

*A IES argumenta que a maior parte dos docentes da IES é contratada por meio de contrato de prestação de serviços técnicos de profissionais docentes autônomos, por prazo determinado.*

*O contrato por prazo determinado tem a data de início e término da prestação de serviço e duração de no máximo 2 anos (artigo 445 da CLT), pois nenhum dos professores contratados por meio de contrato de prestação de serviço possui mais de 2 anos na IES, conforme a Lei n. 9.601/1998. Portanto, os contratos que ultrapassarem o prazo mencionado serão considerados contrato por prazo indeterminado, com fundamento no princípio da continuidade da prestação de serviço. A cláusula (sic) 7ª do contrato de prestação de serviço firmado entre os docentes e a IES estabelece o período de nove meses ou outro período inferior, passando a valer a partir da assinatura das partes.*

*Se a maioria dos docentes da IES estivesse com a CTPS assinada cumpriríamos (sic) com a forma legal de contratação dos professores, mas estes pertencem ao quadro de servidores efetivos (professores) do Governo do Distrito Federal e por isso são impedidos de manter outro vínculo empregatício. Sem contar com os professores que ingressaram recentemente na IES e possuem contrato de prestação de serviço.*

*A IES mostra-se disposta a regularizar a situação dos professores se esse ponto for algum tipo de impedimento ao recredenciamento.*

*Em relação ainda a este indicador, este relatoria retorna a dimensão 5, "Políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e corpo técnico-administrativo", e constata que há contradições com o relatado pela comissão. Senão vejamos: "5.1 - As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e corpo técnico-administrativo, assim como seu aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, estão adequadamente implementadas e de acordo com o previsto no PDI e no Plano de Carreira da IES. 5.2 – Confirmou-se (sic) nos documentos consultados, além da titulação, os seguintes requisitos legais e condições institucionais previstos para Faculdades: do corpo docente composto por 18 professores, 10 são especialistas, 07 Mestres e 01 doutor, revelando-se possuidores de experiência profissional e acadêmica adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES.*

*Entendemos que a comissão não poderia ter considerado os professores que não tem contrato com a IES, já que não os considera no indicador 11.5*

*Isto posto, e como esta dimensão possui outros indicadores em que o relato é considerado consistente, esta relatoria não concorda com a comissão que diz que a IES apresenta um quadro ALÉM ao referencial mínimo de qualidade, e altera o conceito 4 para 3. Ante o exposto somos pela manutenção do NÃO no Requisito Legal 11.5*

## **II. VOTO DO RELATOR**

*Pelo exposto, s.m.j., somos pela alteração do conceito 4 para 3 da dimensão 5, de 2 para 3 da dimensão 10 e de NÃO para SIM do Requisito Legal 11.3*

**III. DECISÃO DO CONSELHO** A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de

### **Avaliação**

*A manifestação da CTAA acarretou a alteração de duas dimensões (5 e 10, sendo que a primeira teve o seu conceito reduzido para 3 (sic) e a segunda, alterada de 2 para 3). Quanto aos requisitos legais, o referido órgão retificou um erro de aplicação, alterando para "Sim" a menção do requisito 11.3, uma vez que se trata de uma instituição isolada. A outra exigência foi mantida como não atendida.*

*Não obstante as alterações promovidas pela CTAA, percebe-se que a situação da maioria dos professores, quanto ao vínculo empregatício, continuou inalterada, fato que motivou a instauração de uma diligência cujo propósito era verificar se o impasse já havia sido superado pela instituição.*

*Em sua resposta, a IES apresentou as informações a seguir:*

*Ofício 12 / 2014*

*Assunto: Ref. Diligência - Processo e-MEC nº: 201111257*

*O diretor da Faculdade Apogeu informa que todos os docentes que atuam na faculdade atualmente têm vínculo empregatício conforme (CLT, arts. 2º e 3º).*

*No período da visita in loco do processo em questão, a faculdade tinha quatro professores do quadro de servidores efetivos do Governo do Distrito Federal (GDF). Os professores tinham um contrato de trabalho por tempo determinado por que recebiam Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral – TIDEM e estavam assim impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.*

*A direção conversou diretamente com os professores para que a situação fosse resolvida o mais breve possível. Desde o ano de 2013, a categoria teve uma mudança no plano de carreira, onde a EXCLUSIVIDADE ao Magistério foi extinta. No novo plano de carreira do DF a Tidem virou gratificação de tempo integral e não exige mais EXCLUSIVIDADE de quem a recebe. Somente a partir de março desse ano que*

*as carteiras dos mesmos (sic) foram assinadas, pois a liberação oficial se deu a partir do mês de março de 2014.*

*Segue abaixo a relação dos professores efetivos cadastrados no emec (sic), juntamente com a cópia da carteira e contrato de trabalho assinada (anexo I) pela mantenedora.*

#### TABELA DE DOCENTES

Docente	CPF	Data da Contratação	Regime de Trabalho		
			Horista	Parcial	Integral
1. Adilson Wandson dos Santos Valentim	781.932.221-72	11/08/2013	x		
2. Alda Lino dos Santos	369.185.201-72	01/0/2014	x		
3. Eva Cristiane Soares Gomes	978.783.753-72	26/09/2014	x		
4. George Antônio Honório de Assis	592.286.281-20	26/08/2014	x		
5. Geovana da Mata Tavares	000.501.671-11	01/04/2013	x		
6. Gilson Nardo França	922.457.658-34	01/04/2013	x		
7. Heitor Pereira Silva	493.332.591-04	07/08/2014	x		
8. Janaina Mota	659.124.701-72	18/07/2014	x		
10. Kellen Margareth Peres Pamplona	579.301.471-34	01/07/2011	x		
11. Lana Pereira Soares	001.246.351-56	01/07/2011	x		
12. Marcelo Teixeira da Silveira	816.342.421-49	12/08/2014	x		
13. Maria Cristina Pegorin	785.940.221-15	01/03/2014	x		
14. Paulo Juniel Saraiva dos Santos Silva	022.741.47132	01/02/2014			x
15. Ronaldo Balestra Choze	885.332.981-53	27/07/2013	x		
16. Sidnei Barbosa Ferreira.	376.317.131-20	22/07/2014	x		
17. Vanessa Santos Arruda.	646.401.591-53		x		

#### ADEMIR RODRIGUES DIREÇÃO GERAL

*As informações apresentadas pela instituição, acompanhadas de documentos comprobatórios (carteira profissional e contrato de trabalho), revelam que a pendência relativa ao vínculo empregatício foi superada.*

*Não foram identificadas, no Sistema e-MEC, ocorrências de supervisão sobre a IES e seus cursos (pesquisa realizada em 4/11/14).*

*Por fim, cumpre ressaltar que os dois cursos ministrados pela IES possuem conceitos (CC) satisfatórios.*

*A análise das informações tratadas acima sugere que a instituição tem*

*condições de continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.*

#### **5. CONCLUSÃO**

*Considerando a legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 96176 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Apogeu.*

### **II - CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Considerando que:

- 1) Em consulta ao e-MEC, em junho de 2015, a Faculdade Apogeu possui IGC igual a 2 (2013), IGC Contínuo 1.4825 (2013) e CI (3) 2013;
- 2) A IES oferece os cursos de Administração (Enade:2; CPC 3;CC4) e Pedagogia (CC4);
- 3) A IES obteve Conceito Institucional 3.0 (quatro), tendo sido atribuído conceito bom a todas as Dimensões do Sinaes, após recurso apresentado pela IES e acolhido pela CTAA.
- 4) O processo foi devidamente instruído, e a manifestação da SERES/MEC foi de deferimento do pleito, objeto do presente processo, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Apogeu, com sede na Quadra 39, lotes 34/43, Setor Central, Gama, Região Administrativa II, Distrito Federal/DF, mantida pelo Apogeu Centro Integrado de Educação Ltda. – ME, com sede na Quadra 29, lotes 41/43, Setor Central, Gama, Região Administrativa II, Distrito Federal/DF, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

### **IV- DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente